



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Fisioterapia – modalidade Específica Referente à Profissão de Fisioterapeuta, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **24/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando o disposto pela Portaria nº 466, de 04 de julho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, que estabelece como obrigatória a assistência por parte do fisioterapeuta nas Unidades de Tratamento Intensivo e Semi-intensivo, uma vez que a presença desse profissional reduz o período de internação hospitalar;

considerando a inexistência de Cursos de Fisioterapia em instituições de ensino superior públicas no Estado do Ceará, a carência de profissionais especializados, de estudos e de pesquisas que possibilitem a evolução de novas técnicas e métodos e novas aplicações dos conhecimentos relativos à Fisioterapia.

considerando que o Curso de Fisioterapia da UFC objetiva formar profissionais com vivência em diferentes realidades, capaz de prestar serviços de qualidade baseados em conhecimentos sólidos em clínicas, hospitais, ambulatórios e assistência à comunidade, atuando como coadjuvante nas diversas especialidades médicas, com fundamentação teórico-prática que permita identificar, integrar e atender às demandas sociais na área de reabilitação.

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067. **P7984/09-56**, a criação do **Curso de Graduação em Fisioterapia – modalidade Específica Referente à Profissão de Fisioterapeuta**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor